

## **DECRETO Nº 045/2025**

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora **ESTELA CARLA TEODORO CORDEIRO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 07 de agosto de 2025, a servidora **ESTELA CARLA TEODORO CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.454.953-7/SSP-PR, inscrita no CPF nº 934.913.449-72, nomeada em 03 de março de 2016, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 073/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

**Art. 2º** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 84,90% (oitenta e quatro vírgula noventa por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 3.829,11 (Três mil oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos) mensais e R\$ 45.949,32 (Quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) anuais, na forma da Lei Federal nº 10.887/2004, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de agosto de 2025.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal



**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 | agosto | 20 25  
DE N.º 13.392  
UMUARAMA 19 | 08 20 25  
D. B. M.  
BIBLIOTECA DE ALUS BONAIS